



**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 74/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024.**

PREÂMBULO

O Município de Santa Terezinha do Progresso -SC, sob o CNPJ nº 01.612.847/0001-90, leva ao conhecimento dos interessados por meio da Secretaria de Educação, que realizou Dispensa de Licitação, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de Alimentação Completa, amparo legal art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COMPLETA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E LANCHE DA TARDE) PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHÁ DO PROGRESSO/SC.

FORNECEDOR:

REFEIÇÃO COMPLETA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E LANCHE DA TARDE): PALADAR EVENTOS, CNPJ: 27.504.429/0001-72, Localizada na Rua Doutor Serafim Bertaso, nº30, bairro Madalozzo, em Maravilha, SC.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

No período do recesso escolar do mês de julho, os professores da rede municipal de ensino passarão por uma capacitação continuada, juntamente com os profissionais de educação do município de Tigrinhos, que ocorrerá no dia 18 de julho de 2024, no qual o município anfitrião será Santa Terezinha do Progresso, portanto deverá ofertar refeição a todos os profissionais envolvidos, porém cada município – Tigrinhos/Santa Terezinha do Progresso, irá custear a refeição completa para seus profissionais.

A contratação de fornecimento de alimentação para esse evento, surge como uma necessidade crítica para atender aos requisitos nutricionais e logísticos dos participantes, bem como para garantir o sucesso e a qualidade desses eventos. Esta iniciativa é vital sob a perspectiva do interesse

público por diversos motivos:

- a) Bem estar e saúde dos participantes;
- b) Inclusão e diversidade;
- c) Fomento ao esporte e cultura;
- d) Gestão eficiente dos recursos públicos.

FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Em consultas realizadas por fornecedores que prestam serviço nesse ramo, constatou-se o melhor preço para as REFEIÇÕES COMPLETA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E LANCHE DA TARDE) é com a empresa PALADAR EVENTOS, CNPJ: 27.504.429/0001-72.

FORNECEDOR – PALADAR EVENTOS, CNPJ: 27.504.429/0001-72

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	REFEIÇÃO completa – café da manhã, almoço e lanche da tarde)	UND	52,00	55,00	2.860,00
				Total	2.860,00

FORNECEDOR – MARCIO FROZZA, CNPJ:27.033.147/0001-34

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	REFEIÇÃO completa – café da manhã, almoço e lanche da tarde)	UND	52,00	60,00	3.120,00
				Total	3.120,00

FORNECEDOR – IRMÃOS MACHADO LTDA, CNPJ: 04.343.313/0001-01

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	REFEIÇÃO completa – café da manhã, almoço e lanche da tarde)	UND	52,00	65,00	3.380,00
				Total	3.380,00

HABILITAÇÃO

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Declaração sobre:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
 - v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Justifica-se a escolha da empresa para o fornecimento de refeições completa (café da manhã, almoço e lanche da tarde) com o valor mais viável a ser pago pela secretaria, sem a apropriação de valores indevidos ou absurdos, justifica-se com a pesquisa de preço que foi efetivada pela secretaria, justificando-se a contratação da empresa PALADAR EVENTOS, CNPJ: 27.504.42-/0001-72.

Justifica-se a compra sem considerar os três dias úteis de publicação, em razão da grande variação de valores que ocorre diariamente, não sendo vantajoso para o município.

Considerando o valor, justifica-se a compra através de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é até 30/07/2024.

DOTAÇÕES

Despesa	Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa
44	1550	2008 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação	33903941 – Fornecimento de Alimentação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a Inexigibilidade de Licitação, será divulgado:

- a) O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Municípios;
- b) No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- c) Página do Município de Santa Terezinha do Progresso – SC.

Santa Terezinha do Progresso – SC, 12 de julho de 2024.

MARCIA DETOFOL
Prefeita Municipal